



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia
Congregação

RESOLUÇÃO Nº. 03/ICT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece normas de Estágio obrigatório e não obrigatório aos discentes do curso de Engenharia Geológica do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus JK.

A Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, campus Diamantina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída em sua 94ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, e considerando a Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Resolução CNE/CES Nº 11, de 11 de março de 2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Graduação em Engenharia, e a Resolução Nº 21 – CONSEPE, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução Nº 17 – CONSEPE, de 24 de agosto de 2016.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 1º O componente curricular Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Geológica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri é parte integrante do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Geológica e deve ser realizado conforme estabelecido na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes em âmbito nacional e pela Resolução Nº 21 – CONSEPE, de 25 de julho de 2014, alterada pela Resolução Nº 17 CONSEPE, de 24 de agosto de 2016, que dispõe sobre as normas de Estágio dos Discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 2º O estágio é um ato educativo, de aprendizagem social, profissional e cultural que proporciona ao discente vivência em situações reais de vida e trabalho em seu meio, e que deve ser realizado em ambiente externo.

Art. 3º O Estágio Supervisionado Obrigatório será realizado em empresas públicas ou privadas, instituições de ensino superior, instituições de pesquisa ou organizações públicas ou privadas, através do desenvolvimento de atividades ligadas à competência do profissional Engenheiro Geólogo/Geólogo.

§ 1º Além do estágio obrigatório, é permitido ao aluno realizar estágios não obrigatórios ao longo do curso.

§ 2º O conteúdo programático do Plano de Trabalho de Estágio, tão bem como a formatação do Relatório Final de Estágio deve atender os termos desta Resolução e Informações Complementares pertinentes à disciplina Estágio Supervisionado, conforme o PPC do Curso de Engenharia Geológica do ICT/UFVJM.

Art. 4º O estágio pode ser realizado no Brasil e/ou no exterior, desde que atendido o que trata esta Resolução e Informações Complementares pertinentes à disciplina Estágio Supervisionado, conforme o PPC do Curso de Engenharia Geológica do ICT/UFVJM.

§ 1º Os estágios realizados no exterior devem atender a todos os termos desta Resolução.

§ 2º Quando o estágio obrigatório for realizado, no todo ou em parte, no exterior, o seguro do estagiário deverá ser coberto integralmente pela empresa concedente.

Art. 5º É indispensável à celebração de termo de compromisso de estágio específico e/ou de convênio de concessão de estágio entre a UFVJM e as Instituições Concedentes.

§ 1º Caso celebrado, neste convênio estará acordado todas as condições de realização do estágio e as atribuições de cada parte envolvida;

§ 2º O Convênio e seus ajustes, caso celebrado, aprovados pela Procuradoria Jurídica da UFVJM, deverão ser publicados no Diário Oficial da União pela Universidade.

Art. 6º O Estágio Supervisionado deve ter duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas, sob coordenação de um docente do Curso de Engenharia Geológica da UFVJM e a supervisão de um profissional da parte concedente.

§ 1º A jornada de trabalho e os horários do estágio serão estabelecidos de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente, devendo constar no Termo de Compromisso, não podendo ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais nos termos da legislação vigente.

§ 2º No período de férias escolares a jornada de trabalho do estágio pode ser de 40 horas semanais.

§ 3º A jornada de trabalho do estágio deverá ser compatível com o horário escolar do estagiário, quando realizado durante período letivo.

Art. 7º Durante o período de estágio, o estudante fará jus ao seguro contra acidentes pessoais.

§ 1º Em se tratando de estágio não obrigatório o seguro deverá ser contratado pela Instituição Concedente.

§ 2º Em se tratando de estágio obrigatório, o seguro deverá ser contratado pela UFVJM desde que o estagiário esteja devidamente matriculado na disciplina Estágio Obrigatório.

Art. 8º Depois de concluído o estágio, o discente deverá apresentar o “Relatório Final de Estágio”, bem como todos os demais documentos, atendidos os prazos definidos pelo coordenador de estágio e o disposto nos artigos 10 e 13.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 9º A disciplina Estágio Supervisionado será coordenada por docentes do Curso de Engenharia Geológica da UFVJM.

§ 1º O colegiado do curso de Eng. Geológica deverá realizar a indicação de um Coordenador e um Vice-coordenador para atuarem na coordenação da disciplina, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 2º Para a realização do estágio não obrigatório, o contato com instituições concedentes, bem como a tramitação de toda a documentação necessária é de responsabilidade do discente interessado.

§ 3º O Coordenador de Curso deverá informar à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, o nome do Coordenador e do Vice-Coordenador de Estágio.

§ 4º O Coordenador da disciplina Estágio Supervisionado tem como responsabilidade, apenas e exclusivamente o acompanhamento e encaminhamentos das questões formais e burocráticas da disciplina e da sua avaliação final.

§ 5º Conforme disposto nos artigos 3º e 4º desta Resolução, a supervisão do estágio, no que tange às técnicas e conteúdo programático, será exercida por profissional representante da parte concedente designado pela mesma.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 10 Ao coordenador da disciplina do estágio compete:

- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento do regulamento do Estágio Supervisionado.
- II. Responder pelo estágio junto à Coordenação de Curso.
- III. Propor ao órgão competente da UFVJM, quando cabível, a celebração de convênio e assinatura do Termo de Compromisso.
- IV. Disponibilizar ao discente esta resolução para que sejam atendidas as suas exigências.
- V. Estabelecer a data da apresentação do relatório final prevista na disciplina.
- VI. Avaliar o relatório de estágio segundo os critérios determinados por esta Resolução.
- VII. Receber o certificado de conclusão de estágio e encaminhá-lo ao Colegiado de Curso.

Art. 11 Ao supervisor do estágio compete:

- I. Submeter o Plano de Trabalho do Estágio ao coordenador do estágio;
- II. Acompanhar e supervisionar a execução do Plano de Trabalho do Estágio;
- III. Emitir parecer sobre o rendimento do estagiário ao final do estágio;
- IV. Emitir certificado de conclusão de estágio.

Art. 12 Ao Colegiado de Curso de Engenharia Geológica compete:

- I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do Estágio Supervisionado.
- II. Indicar o coordenador e vice-coordenador do Estágio Supervisionado à direção do ICT.
- III. Aprovar a abertura de disciplina de estágio supervisionado.
- IV. Receber os certificados de conclusão de estágio e incorporá-lo ao histórico escolar do aluno.

Art. 13 Ao estagiário compete:

- I. Assinar o Termo de Compromisso e cumprir o regulamento do Estágio Supervisionado, incluindo o Plano de Trabalho de Estágio, conforme Anexo 01.
- II. Apresentar a Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo 02), preenchida pelo Supervisor de estágio da Instituição Concedente.
- III. Apresentar a Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo 03), preenchida pelo Coordenador de estágio da UFVJM.
- IV. Apresentar a Ficha de Auto-avaliação do Estágio (Anexo 04), preenchida pelo discente.
- V. Elaborar e entregar ao Coordenador o Relatório Final de Estágio (Anexo 5), atendido o prazo estabelecido pelo Coordenador da disciplina de estágio supervisionado.
- VI. Comparecer às reuniões convocadas pelo coordenador ou pelo supervisor.
- VII. Encaminhar ao coordenador o certificado de conclusão de estágio.

§ 1º Os documentos exigidos no inciso I deverão ser entregues ao coordenador da disciplina estágio supervisionado até 7 (sete) dias úteis após início do estágio.

§ 2º A não entrega dos documentos, nos prazos estabelecidos, implica na reprovação do discente.

Art. 14 À Instituição Cedente de Estágio compete atender as obrigações previstas em lei.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 15 As avaliações de desempenho, a nota final e a frequência do discente estagiário ocorrerão de acordo com o regimento da UFVJM e com o estabelecido nesta resolução e será feita por uma banca composta pelo coordenador da disciplina e um professor convidado.

Parágrafo único: A banca constituída para avaliação da disciplina estágio supervisionado obrigatório atenderá ao disposto no anexo 03.

Art. 16 O estagiário poderá ser desligado do estágio em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades do Estagiário.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e submetidos à Congregação do ICT para homologação.

Art. 18 Este regulamento poderá ser alterado por sugestão da maioria dos membros do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica e submetido à Congregação do ICT para análise e deliberação.

Art. 19 Esta Resolução entrará em vigor no semestre letivo de 2020/1, revogando-se a Resolução Nº. 49 ICT, de 11 de dezembro de 2017.

Diamantina-MG, 19 de dezembro de 2019.

LUCAS FRANCO FERREIRA
Presidente da Congregação do ICT

pág. 5 de 20



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia
Congregação

**ANEXO 1 - RESOLUÇÃO Nº. 03/ICT, DE 19/12/2019
PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome completo: _____

Matrícula: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Instituição/Empresa: _____

Área/Setor de atuação: _____

Nome do Supervisor de Estágio: _____

Contato do Supervisor de Estágio: _____

DADOS DO PROFESSOR COORDENADOR:

Nome completo: _____

PLANO DE ATIVIDADES:

Áreas de conhecimento envolvidas no Estágio: *(máximo de 200 caracteres, com espaço)*

Geologia Regional: Quando for o caso

Planejamento de atividades: *(Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo discente durante o período de estágio, com detalhamento dos procedimentos, em conformidade com a área de formação do estagiário)*

Critérios de avaliação: Fichas de Avaliação (Anexos 02, 03 e 04 da Resolução Nº 03/ICT, de 19 de dezembro de 2019) e Relatório Final de Estágio.

Início: __/__/____ Término : __/__/____ Número de horas previstas: ____

Diamantina, ____ de _____ de 20__.

Assinatura Supervisor de Estágio (empresa)

Assinatura do Coordenador de Estágio (UFVJM)

Assinatura do Discente



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia
Congregação

ANEXO 2 - RESOLUÇÃO Nº. 03/ICT, DE 19/12/2019
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO PELO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Nome do Supervisor de Estágio: _____

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Curso: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Instituição/Empresa: _____

Área/Setor de atuação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.: _____ e-mail: _____

Avaliação	Nota (0 – 10)
1. Cumprimento das atividades programadas	
2. Qualidade do trabalho	
3. Capacidade de aprendizado	
4. Cumprimento das normas internas da Empresa	
5. Contribuição do estagiário para a melhoria das atividades da empresa	
6. Assiduidade e pontualidade	
7. Postura Ética e Profissional	
Comentários:	

Diamantina-MG, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Supervisor de Estágio (empresa)

Assinatura do Discente



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia
Congregação

ANEXO 3 - RESOLUÇÃO Nº. 03/ICT, DE 19/12/2019
FICHA DE AVALIAÇÃO DO ALUNO PELA BANCA

Nome do Coordenador: _____
Professor Convidado: _____

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome completo: _____ Matrícula: _____
Curso: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Instituição/Empresa: _____

Avaliação	Nota (0 – 10)
1. Relatório Final de Estágio conforme anexo 05	
2. Desempenho do discente conforme anexo 02	
3. Apresentação Oral	
Comentários:	

Diamantina-MG, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Coordenador de Estágio (UFVJM)

Assinatura do Professor Convidado (UFVJM)

Assinatura do Discente



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia
Congregação

ANEXO 4 - RESOLUÇÃO Nº. 03/ICT, DE 19/12/2019
FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO ALUNO

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome completo: _____
Matrícula: _____ Curso: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO:

Instituição/Empresa: _____ Área/Setor de
atuação: _____ Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Tel.: _____
E-mail: _____

Avaliação	Nota (0 – 10)
1. Adequação dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo da graduação em relação às atividades do estágio	
2. Adequação dos conhecimentos práticos adquiridos ao longo da graduação em relação às atividades do estágio	
3. Coerência entre o Plano de Trabalho do Estágio com as atividades desenvolvidas	
4. Capacidade de execução das atividades desenvolvidas	
5. Grau de liberdade para sugerir modificações/ inovações na empresa	
6. Efetividade do treinamento em termos de conteúdo, integração, normas, segurança etc	
7. Nível de integração/socialização com colegas e ambiente de trabalho	
8. Atuação do Supervisor de estágio (Empresa)	
Comentários:	

Diamantina-MG, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Discente



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia
Congregação

ANEXO 5 - RESOLUÇÃO Nº. 03/ICT, DE 19/12/2019
RELATÓRIO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Vigência: ___/___/_____ a ___/___/_____

Nome do Estagiário:

Nome da Empresa:

Curso:

Diamantina – MG
xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx

pág. 11 de 20



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência e Tecnologia
Congregação

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que o documento está em concordância com as normas estabelecidas e aprovadas pelo Colegiado de Curso _____ para a confecção do Relatório Final de Estágio Supervisionado e que estou de acordo com as informações apresentadas no presente relatório.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xx.

Nome Coordenador de Estágio Supervisionado

DADOS DO ESTÁGIO

DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome:

Matrícula:

DADOS DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO (EMPRESA)

Nome:

Cargo:

DADOS DO COORDENADOR DE ESTÁGIO:

Nome:

DADOS DA EMPRESA CONCEDENTE:

Nome:

Setor:

Cidade: UF:

PERÍODO DE ESTÁGIO Início: ___/___/____ Término: ___/___/____

Carga horária semanal: _____ horas. Carga horária total: _____ horas.

1. INTRODUÇÃO (máximo 2 páginas)

Neste item, deve-se fazer uma apresentação da empresa (focando na unidade de realização do estágio), com breve histórico, área de atuação, segmento, principais produtos/serviços, número de funcionários (diretos e terceirizados) etc.

O último parágrafo deste item deve apresentar a visão do aluno quanto à relevância do estágio (anterior à sua realização) para sua formação profissional/pessoal.

2. GEOLOGIA REGIONAL (QUANDO CABÍVEL) (máximo 05 páginas)

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (máximo 20 páginas)

Nesta seção, o aluno deverá descrever as atividades desenvolvidas nos setores em que realizou o estágio na empresa. Cada atividade desenvolvida no estágio se constituirá de um subtítulo no qual o estagiário descreverá a atividade, sua relevância para o setor, os métodos utilizados e principais resultados obtidos. Devem ser indicadas as referências bibliográficas utilizadas no desenvolvimento de cada uma das atividades (livros, leis, códigos, manuais, normas etc.).

3.1. ATIVIDADE I

3.1.1. Descrição da atividade

3.1.2. Relevância

3.1.3. Descrever os métodos utilizados para desenvolver a atividade (software utilizado; máquinas, equipamentos; frequência de realização).

3.1.4. Resultados obtidos (descrever o aprendizado obtido ao desenvolver a atividade).

3.2. ATIVIDADE II

2.2.1. Descrição da atividade

2.2.2. Relevância

2.2.3. Descrever os métodos utilizados para desenvolver a atividade (software utilizado; máquinas, equipamentos; frequência de realização).

2.2.4. Resultados obtidos (descrever o aprendizado obtido ao desenvolver a atividade).

4. CONCLUSÕES (máximo 1 página)

Neste item o aluno deverá realizar uma análise crítica do estágio em termos de contribuição para a sua formação profissional, assim como uma avaliação comparativa com sua visão prévia, explicitada no último parágrafo da Introdução (Sua percepção, ao final do estágio, é concordante ou não com suas expectativas?). Apresentar a relevância do estágio supervisionado em sua formação profissional/pessoal, a concordância e contribuição dos conteúdos teórico e prático à atuação do estagiário na empresa. Devem aparecer comentários, em sentido construtivo, da adequação da estrutura do curso à vivência prática na empresa.

5. REFERÊNCIAS

A disposição das referências deve seguir as normas do Manual de Normalização de Monografias, Dissertações e Teses da UFVJM (vigente).

6. DOCUMENTOS

- Cópia do Termo de Compromisso;
- Cópia do Plano de Atividades de Estágio (Anexo 01 da presente Resolução);
- Ficha de Avaliação do Aluno pelo Supervisor de Estágio (Anexo 02 da presente Resolução);
- Ficha de Avaliação do Aluno pelo Coordenador (Anexo 03 da presente Resolução);
- Ficha de Auto avaliação do Aluno (Anexo 04 da presente Resolução).

7. ORIENTAÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO GRÁFICA DO RELATÓRIO

- a) Papel: tamanho A4;
- b) Margens: superior 3,00 cm, inferior 2,00 cm, esquerda 3,00 cm, direita 2,00 cm;
- c) Parágrafos: 1 Tab (corresponde a 5 espaços);
- d) Espaço entre as linhas do texto: 1,5 linhas;
- e) Fonte: Arial, tamanho 12 para o texto; 14 para os títulos dos elementos pré-textuais, os títulos dos capítulos e pós-textuais;
- f) Numeração das páginas: número arábico, no canto superior direito, somente a partir da Introdução (os elementos pré-textuais não recebem numeração).
- g) O(s) relatório(s) deverá(ão) ser entregue(s) encadernado(s).
- h) O relatório deve seguir a sequência apresentada a seguir:

